

LEI Nº 3.932 – 20 DE SETEMBRO DE 2001

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.685, de 30 de junho de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação do Município de Araxá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A quantidade de cargos de Carreira de Serviços Técnico Administrativo, referente ao cargo de Auxiliar da Educação, fixado pelo Anexo III- Quadro dos Servidores da Educação – da Lei 3685, de 30 de junho de 2000, fica acrescido de 25 (vinte e cinco) cargos.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Agnelo Guimarães Borges

Edson Rangel Pipolo

Marlene Borges Pereira